



DESPACHO

PROCESSO Nº 015/2020/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Socorro/SP.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** a manifestação da Comissão de Licitação, bem como o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, em todos os seus termos, declarando **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo **CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO** contra a classificação da proposta comercial do Consórcio Socorro Ambiental e do Consórcio Saneamento Socorro, no referido certame, devendo a decisão de classificação ser mantida, conforme a Ata de Julgamento do dia 06/04/2021, publicada no DOE, em 07/04/2021, Poder executivo, Seção I, pág.227 e **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pelo **CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOCORRO**, contra a classificação do **CONSÓRCIO SANEAMENTO SOCORRO**, considerando que a penalidade de impedimento abrange todos os órgãos e entidades do respectivo ente federativo penalizado e no caso em tela, esfera federal, não se aplicando às esferas estadual e municipal, devendo a decisão de classificação ser mantida, conforme a Ata de Julgamento do dia 06/04/2021, publicada no DOE, em 07/04/2021, Poder executivo, Seção I, pág.227.

Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados.

Socorro, 08 de outubro de 2021.

[Handwritten Signature]
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal